LEI Nº 4.121/2025.

Institui o Dia do Condutor de Ambulância no calendário oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, por meio do Projeto de Lei nº 143/2025, de autoria do Vereador Marlos Melo da Costa, aprovado pelo Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe o Dia do Condutor de Ambulância, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, regulamentando no município a Lei Federal nº 14.252/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE